PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1945/94 - de 19 de Outubro de 1994.

Dispõe sobre: concessão de uso de área de terra a indústria.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de uso de uma área de terra de 2.526,00m2, localizada na Rua dos Cravos s/n, chácaras da Amizade, em Álvares Machado, para a implantação de industria.

Art. 2º - O prazo de concessão será de no máximo 30 anos, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º - A construção do prédio destinado a indústria deverá iniciar no prazo máximo de dois meses da publicação desta lei.

Art. 4º - O início operacional deve ocorrer em, no máximo, doze meses da publicação desta lei.

Art. 5º - Reverterão ao patrimônio municipal, o terreno objeto desta concessão, inclusive benfeitorias, caso não sejam cumpridos os prazos previstos nesta lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo único- A área retornará ao patrimônio caso ocorra o previsto no caput ou aconteça paralização de atividades da indústria.

Art. 6º - A atividade indústrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde pública, nem poluir o ar ou manaciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduo industrial e ao cumprimento das normas dos poderes pubicos municipal, estadual e federal.

Art. 7º - A indústria, obrigatoriamente, deverá contratar mão de obra no município de Álvares Machado.

Art. 8º - A produção, preferencialmente, destinar-se-á mercado de A. Machado, visando atender as necessidades da população local.

Art. 9º - A presente concessão é intransferível.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

PM, de Álvares Machado, em 19 de outubro de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo